

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE NEGRO/RO  
CMDCA/MONTE NEGRO**

**RESOLUÇÃO Nº 002 de 05 de Abril de 2019.**

**PUBLICADO**  
Nº Municipal em 05/04/19  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

Dispõe sobre aprovação do **Edital nº 001/2019** que abre inscrições para **Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares** de Monte Negro /RO.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO - CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 403 de 14 de setembro de 2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 479/2012 e Lei Municipal nº 899 de 04 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2023**.

**Considerando** que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;

**Considerando** que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho através da Ata nº 002/2019 de 13 de março de 2019 e oficializada pela Resolução nº 001/2019 de 13 de março de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 403/GAB/2011 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 479/2012 e Lei Municipal nº 899 de 04 de abril de 2019, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir e tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro, para o quadriênio 2020/2023.

**Art.2º** - Fica aprovado o Edital nº 001/2019 que abre inscrições para Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**Adriana Silvestre Vital**  
**Presidente do CMDCA de Monte Negro – RO**  
**Decreto n. 1385/2017**